



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.969, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias".

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 4.296.000,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
009	Setor Administrativo Da Educação Fundamental
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação.
427-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 1.360.000,00
428-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 135.000,00
12.361.0131.2239	Setor Administrativo da Educação-FUNDEB-Recurso Estadual.
437-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 1.406.000,00
438-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 625.000,00
439-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 385.000,00
011	Seção De Pré Escola
12.365.0133.2230	Manutenção das Atividades da Escola Infantil-Recursos Próprios.
451-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 16.000,00
12.365.0133.2240	Manutenção das Atividades da Educação Infantil-FUNDEB-Recursos Estaduais.
458-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 245.000,00
461-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 3.000,00
012	Seção de Creche
12.365.0134.2231	Manutenção das Atividades da Creche.
465-3.1.9013	Obrigações Patronais..... (+)R\$ 1.000,00
12.365.0134.2241	Manutenção das Atividades de Creche-Recursos Estaduais.
472-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembre@tremembre.sp.gov.br Site: www.tremembre.sp.gov.br

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
005	Assessoria da Secretaria de Educação.		
12.122.0049.2045	Manutenção das Atividades da Assessoria da Secretaria de Educação.		
379-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	20.000,00
380-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	4.000,00
006	Departamento de Educação		
12.122.0051.2047	Manutenção das Atividades da Diretoria de Educação.		
387-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	70.000,00
388-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	29.000,00
390-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	5.000,00
391-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	5.000,00
12.361.0051.1012	Manutenção de Reforma/Ampl./Manutenção de Móveis Cedidos e Recebidos-Recursos Próprios.		
393-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	11.500,00
12.365.0051.1016	Plano de Ações Articuladas-PAR.		
395-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	210.000,00
12.365.0051.2233	Aquisição de Acervo.		
397-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	6.000,00
398-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	6.000,00
12.365.0051.2234	Aquisição de Material e Acervo Lúdico.		
399-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.500,00
007	Setor de Merenda Escolar.		
12.306.0129.2237	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar.		
400-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	120.000,00
401-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	200.000,00
402-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	300.000,00
12.306.0129.2242	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda-Recursos Estaduais.		
404-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembec@tremembec.sp.gov.br Site: www.tremembec.sp.gov.br

08	Setor de Biblioteca		
04.122.0130.2235	Manutenção da Biblioteca.		
413-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	25.000,00
414-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	5.000,00
416-3.3.9030	Material de Consumo.....	(-)R\$	4.000,00
417-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	2.000,00
418-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	6.000,00
009	Setor Administrativo da Educação Fundamental.		
12.361.0131.2228	Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação.		
432-3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	(-)R\$	400.000,00
433-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	120.000,00
434-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	500.000,00
12.361.0131.2239	Setor Administrativo da Educação-FUNDEB-Recurso Estadual.		
440-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	120.000,00
011	Seção de Pré Escola		
12.365.0133.2230	Manutenção das Atividades da Educação Infantil-Recursos Próprios.		
450-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	190.000,00
455-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$	20.000,00
12.365.0133.2240	Manutenção das Atividades da Educação Infantil-FUNDEB-Recursos Estaduais.		
459-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	140.000,00
460-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	180.000,00
012	Seção de Creche		
12.365.0134.2231	Manutenção das Atividades da Creche.		
464-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	100.000,00
470-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	400.000,00
471-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	(-)R\$	500.000,00
12.365.0134.2241	Manutenção das Atividades de Creche-Recursos Estaduais.		
473-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	27.000,00
474-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	90.000,00
475-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	20.000,00
013	Departamento Pedagógico		
12.122.0135.2320	Manutenção das Atividades do Departamento Pedagógico.		
480-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de novembro de 2020.


RENATO VARGAS JÚNIOR
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de novembro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito